



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## PROJETO DE LEI Nº 034, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVADO DATA 11/12/23

VOTAÇÃO: APROVADO POR  
UNANIMIDADE

Ricarda Campagnoni da Mota  
Presidente (a)

Aluísio da Costa  
Secretário (a)

*“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para suprir necessidades temporárias”*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	07	44	R\$2.686,83

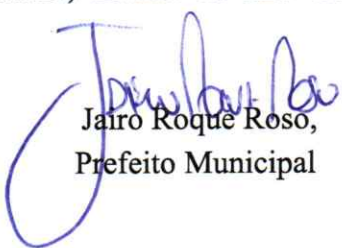
**Art. 2º.** A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

**Art. 3º.** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.**

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS  
Protocolo nº 1392  
Data 04/12/2023  
Ass [Assinatura]

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130  
E-mail: [pmmontauri@pmmontauri.com.br](mailto:pmmontauri@pmmontauri.com.br) / [marta@pmmontauri.com.br](mailto:marta@pmmontauri.com.br)  
CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo autorização desta Casa Legislativa para a contratação de um **Operador de Equipamentos Agrícolas**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades da administração municipal.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional, em razão da demanda existente na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme devidamente justificado no memorando nº 008/2023, em anexo.

É importante frisar que atualmente está vigente contrato por prazo determinado com o servidor FABIANO LINO BOSIO, cuja vigência findará no dia 31/12/2023, razão pela qual se faz necessário efetuar novo processo seletivo para possibilitar nova contratação de um operador para dar continuidade aos serviços da Secretaria.

Destacamos que o Município está realizando concurso público para o referido cargo, porém, diante da necessidade de continuidade dos serviços e considerando o cronograma de previsão de conclusão do concurso, entendemos necessário a referida contratação para evitar prejuízos aos produtores rurais que necessitam dos trabalhos.

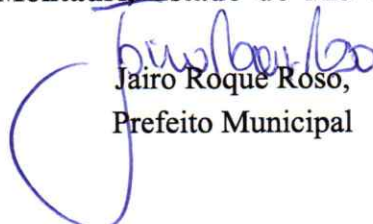
**É importante frisar que tão logo for concluído o CONCURSO PÚBLICO, permitindo a nomeação de servidores, o contrato temporário será imediatamente rescindido.**

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidade municipais, cuja vigência prevista é de 180 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, e permitindo a rescisão imediata quando ocorrer a possibilidade da nomeação da lista de aprovados do CONCURSO PÚBLICO que está sendo realizado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul**, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal